



**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 01/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

O Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, nos autos do processo licitatório nº 02/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 02/2023, cujo objeto é a locação de veículos destinados às atividades dos gabinetes dos parlamentares, torna público aos interessados a(s) resposta(s) ao(s) questionamento(s) formulado(s), valendo para todos os efeitos legais.

1. **Pergunta:** A escolha da cor será por conta da contratada? Caso contrário, para que não ocorra qualquer transtorno posterior, poderiam, por gentileza, especificar e definir qual a cor desejada para os veículos em questão?

**Resposta:** A cor dos veículos a serem locados fica a critério da licitante, devendo, contudo, ser uma **cor neutra** e de preferência para todos os veículos.

Item	Quantidade	Descrição
01	13	Veículo automotivo com até 3 (três) anos de fabricação e até 30.000 km rodados, franquias livre de 3.000 (três mil) quilômetros por mês, <b>preferencialmente de cor e modelo único, para fins de melhor uniformização.</b>

Excerto do Termo de Referência

2. **Pergunta:** Entendemos que poderão ser ofertados veículos do tipo HATCH OU SEDAN. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** A oferta é critério da licitante, sendo que o tipo (Hatch ou Sedan) não interferirá no critério de julgamento.

3. **Pergunta:** Caso a entrega seja de carros novos/zero km, o prazo de entrega pode ser de 120 a 150 dias contados da assinatura do contrato (considerando os prazos de faturamento e fornecimento de serviços)?

**Resposta:** Não, sob pena de interferir nas atividades dos parlamentares.

4. **Pergunta:** Caso a entrega seja de veículos seminovos, o prazo de entrega pode ser de 60 a 90 dias, contados da assinatura do contrato (considerando as condições do mercado de seminovos)?

**Resposta:** Não, sob pena de interferir nas atividades dos parlamentares.

5. **Pergunta:** Caso a contratada opte pelo fornecimento de veículos seminovos: (i) podem ser entregues veículos que estejam em sua posse legal por qualquer meio legal de negociação? (ii) podem ter mais que 30.000 km desde que estejam em ótimas condições de uso e conservação e sejam previamente validados pela contratante?

**Resposta:** A contratada deverá, na entrega dos veículos, demonstrar que os mesmos estão devidamente registrados em seu nome. O limite de quilometragem está devidamente justificado no Termo de Referência.

6. Pergunta: O início da contagem da vigência pode ser alterado para constar que será “a partir da entrega dos primeiros veículos”?

**Resposta:** Não, diante da possibilidade de prorrogação do referido prazo nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente à modalidade pregão, por força do art. 9º da Lei nº 10.520, de 2002.

7. Pergunta: As previsões relacionadas à subcontratação, vedando, limitando ou condicionando sua aplicação à prévia anuência da Contratante se referem, exclusivamente, ao objeto principal licitado, qual seja, locação dos veículos e não se aplica às atividades acessórias (manutenção preventiva/corretiva, limpeza, entre outros). Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto. A vedação à subcontratação refere-se ao objeto principal deste processo licitatório que é a locação de veículos.

8. Pergunta: A contratada poderá optar pela autogestão para assumir a responsabilidade relacionada ao seguro dos veículos? Caso a resposta ao item acima seja negativa, a Contratada poderá, ao menos, optar pela autogestão para assumir a responsabilidade pelo casco dos veículos?

**Resposta:** O Termo de Referência, anexo do edital, faz menção à modalidade **contrato de seguro**, nos termos do Código Civil.

#### **COBERTURA DOS VEÍCULOS LOCADOS**

Os veículos locados deverão ter **cobertura de seguro total** contra avarias por colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, faróis e perda total do veículo, veículos de terceiros, danos pessoais (materiais e corporais).

A contratada deverá entregar cópia da apólice ou original de prova inequívoca da efetivação do seguro à Câmara Municipal no ato da entrega do veículo, sendo que a sua não apresentação implicará a rejeição do veículo.

9. Pergunta: A Contratante irá ressarcir os danos mecânicos nos veículos causados por seus prepostos em decorrência de dolo, culpa ou mau uso?

**Resposta:** Sim, desde que comprovado, através de sindicância/perícia, que os danos mecânicos foram provocados pelos prepostos desta Casa Legislativa, por dolo, culpa ou mau uso (subjetivo).

10. Pergunta: As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela contratante para ressarcimento da contratada?

**Resposta:** Serão de responsabilidade deste Poder Legislativo após apuração, através de regular sindicância/perícia, limitada sua conclusão no prazo de até 60 (sessenta) dias.



11. Pergunta: As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos condutores da contratante serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela contratante para ressarcimento da contratada?

**Resposta**: A responsabilidade deste Poder Legislativo fica limitada ao valor da franquia em razão do contrato de seguro celebrado entre a contratada e a seguradora, na exata redação do item “Cobertura dos Veículos Locados” constante no Termo de Referência.

12. Pergunta: Considerando que o condutor do veículo sinistrado terá contato direto com o terceiro envolvido no acidente, entendemos que ele será o responsável pela instauração do boletim de ocorrência e pela obtenção dos documentos do terceiro envolvido a fim de viabilizar a instauração dos procedimentos para eventual ressarcimento do dano. Está correto nosso entendimento?

**Resposta**: Sim. Esta questão está regulamentada na Resolução nº 1.147, de 2017 deste Poder Legislativo.

13. Pergunta: Quanto as multas adimplidas pela contratada, qual será o prazo para referido ressarcimento?

**Resposta**: Até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da comprovação do pagamento pela contratada.

14. Pergunta: Considerando que ao final do contrato e após desmobilização definitiva dos veículos, a contratada dependerá da regularização documental para direcioná-los para venda de ativos, é imprescindível que os pagamentos de eventuais multas sejam efetivados com celeridade. Diante disso, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito de veículos desmobilizados? Neste caso, em qual prazo será ressarcida pelos pagamentos?

**Resposta**: Sim, a contratada poderá efetivar a imediata quitação das multas de trânsito e será ressarcida pelo pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da comprovação do pagamento pela contratada.

15. Pergunta: Os veículos definitivos poderão estar na posse da contratada e ser de propriedade de empresas que integre o mesmo grupo econômico?

**Resposta**: Não, porque empresa do mesmo grupo econômico não terá relação jurídica com este Poder Legislativo.

16. Pergunta: Os veículos para substituição temporária poderão estar na posse da contratada e ser de propriedade de empresa que integre o mesmo grupo econômico

**Resposta**: Não, porque empresa do mesmo grupo econômico não terá relação jurídica com este Poder Legislativo.

17. Pergunta: A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

**Resposta**: Sim, poderá optar.



18. **Pergunta:** Nos termos da MP 2200-2/2001, serão aceitos para este processo licitatório as declarações e outros documentos deste licitante assinados digitalmente através de certificado digital, de representante pessoa física e/ou jurídica, padrão ICP-Brasil?

**Resposta:** Sim, a assinatura poderá ser na forma digital nos termos da legislação.

19. **Pergunta:** O edital prevê que o critério de julgamento é o menor preço global. Entretanto, para que não haja dúvida, qual será a forma que a licitante deverá adotar para a apresentação de lances?

**Resposta:** A licitante, para fins de oferta dos lances, deverá considerar o **valor global**, compreendendo a quantidade total de veículos (13) multiplicado pelo número de meses (12). Encerrada a fase de julgamento da proposta comercial, será possível apurar o valor mensal e o valor unitário do veículo.

Exemplo fictício:

Valor global final: R\$ 15.600,00

Valor mensal: R\$ 1.300,00

Valor unitário: R\$ 100,00

Sete Lagoas, 5ª feira, 16 de fevereiro de 2023.

**JAQUELINE HELENA ALVES** - Pregoeira.